Lei nº 2.396, de 25 de fevereiro de 2.014.

Altera redação do art. 2º da Lei n° 2.393, de 11 de fevereiro de 2.014.

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, através de seus representantes legais aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 2.393, de 11 de fevereiro de 2.014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2.014.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 25 de fevereiro de 2.014, 102º ano de emancipação do Município.

Fernando José Castro Cabral
Prefeito Municipal